



CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA DO ALENTEJO

ATA N.º 07/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 28/02/2024

PRESENCAS

PRESIDENTE: LUÍS MIGUEL FIALHO DUARTE

VEREADORES: PAULA MARISE CARRACHA PANÓIAS BAMOND DAS NEVES

MARIA GERTRUDES SALSINHA DAS NEVES GARCIA

RITA FIGUEIRA DE MATOS RAFAEL, em substituição do Vereador Miguel José Fonseca Bentinho

ANTÓNIO FRANCISCO COSTA DA SILVA

HORA DE ABERTURA: 14:30 HORAS

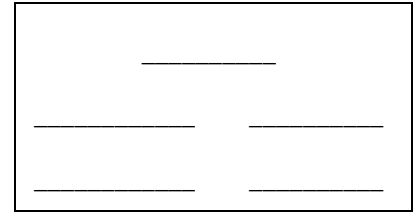
HORA DE ENCERRAMENTO: 16:40 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS:

FALTAS INJUSTIFICADAS

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 22/02/2024

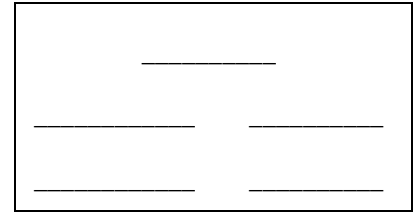
CAIXA.....	7.116,74 €
FUNDOS DE MANEIO	6.052,00 €
FUNDO DE MANEIO 2 - MARIA MANUEL GRILO ROBERTO	52,00€
FUNDO DE MANEIO 5 - JOÃO SÉRGIO CANIVETE MORAIS	1000,00€
FUNDO DE MANEIO 6 - TERESA MARIA PIRES PENETRA	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 7 - HELENA ISABEL BARROS TORRÃO	1.000,00€
FUNDO DE MANEIO 9 - DANIELA DA CONCEIÇÃO BANHA PALHAIS.....	500,00 €
FUNDO DE MANEIO 4 – RUI PAULO CORREIA MARTINS	1.500,00 €
FUNDO DE MANEIO 1 – MARIA LUÍSA MARQUES MIRA FERREIRA	1000,00 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.165.221,16 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430.....	627.045,17 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431.....	962,50€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330.....	4.872,77€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006542530-FEDER	61.649,18 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005050650.....	309,70 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950.....	19.490,45€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005974050.....	62,14 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050.....	5.430,67€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350.....	93.551,22€
C. G. D. – CONTA N. 0035/00007030250	600,00€
C. G. D. – CONTA N. 0035/00007105850	34.749,79€
C. G. D. – CONTA N. 0035/00007121950	3.612,00 €
C. G. D. – CONTA N. 0035/00007163830-CAUÇÕES.....	2.025,36€
C. G. D. – CONTA N. 0035/00011923950	674,24 €
C. G. D. – CONTA N. 0035/00207142150	1.205,20€
C. C. A. – CONTA N.º 0045/40122579668	64.862,72€
B.T.A. – CONTA Nº 0018/10814784001	150.681,21€
C. C. A.– CONTA N.º 0045/40122579743	100.315,34€
NOVO B. – CONTA N.º 0007/00102934558	40.007,65€
NOVO B. – CONTA N.º 0007/00219692682	50.864,41 €
C.E.M.G. – CONTA N.º 0036/99100014214.....	77.758,26€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	1.484.321,66€
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	200.560,59€



O Senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, começando por cumprimentar as Senhoras Vereadoras, os Senhores Vereadores, os técnicos da Câmara que estavam a dar apoio à reunião e também a quem estava a acompanhar a reunião através das redes sociais. -----

A ordem de trabalhos da presente reunião é a seguinte: -----

- 1.Proposta de aprovação da Ata em minuta no final da reunião; -----
- 2.Informação sobre a Atividade da Câmara; -----
- 3.Proposta para Ação Social Escolar do Ensino Pré-escolar; -----
- 4.Proposta para Ação Social Escolar do 1º Ciclo; -----
- 5.Proposta para fixação do número de viagens gratuitas a atribuir no ano de 2024; -----
- 6.Proposta de Renovação do Cartão Social Reformado, Pensionista e Idoso; -----
- 7.Proposta de Atribuição do Cartão Social Reformado, Pensionista e Idoso; -----
- 8.Proposta de Ratificação de celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de avença nas Piscinas de Alcáçovas; -----
- 9.Proposta de emissão de licença especial de ruído e isenção do pagamento de taxas – Grupo Coral dos Trabalhadores de Alcáçovas; -----
- 10.Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção do pagamento de taxas – Grupo Coral dos Trabalhadores de Alcáçovas; -----
- 11.Proposta de emissão de licença especial de ruído - Rua Médico Sousa; -----
- 12.Proposta de Abertura de Procedimento concursal de recrutamento de Técnico Superior (Ação Social); -----
- 13.Proposta de aprovação da 4.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa e da 2ª. Alteração Permutativa ao PAM; -----
- 14.Proposta de emissão da Licença para exercício da atividade de transporte em táxi; -----
- 15.Proposta de emissão da Licença para exercício da atividade de transporte em táxi; -----
- 16.Pedido de apoio financeiro - Baile de Carnaval - Grupo Associativo de Jovens de Aguiar; -----
- 17.Proposta Pagamento de atribuição de suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade; -----
- 18.Proposta de aprovação do Procedimento Concursal de Empreitada de Construção de Duas novas Unidades de Saúde em Aguiar e Alcáçovas e documentação conexa; -----



19.Empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. ISIDORO DE SOUSA – VIANA DO ALENTEJO” - Trabalhos Complementares; -----

20.Proposta de aprovação da minuta do aditamento ao Contrato Avulso n.º 7/2019 - Empreitada de Requalificação da Escola Básica e Secundária Dr. Isidoro de Sousa, referente aos Trabalhos Complementares. -----

Não se verificou a presença de público. -----

Período antes da ordem do dia:

Nos termos do artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, o Senhor Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia, informando sobre duas comunicações, enviadas pela Senhora Vereadora Sara Grou. A primeira referia-se à passagem para a condição de Vereadora independente, contudo, após contactos com a Federação do Partido Socialista, tinha sido informada que, segundo os estatutos do Partido, não seria possível aquela condição, pelo que passaria a integrar o órgão Câmara, mas como Vereadora do Partido Socialista. -----

A segunda anunciava a sua renúncia ao cargo de Vereadora, sendo substituída pela Senhora Vereadora Maria Gertrudes Salsinha das Neves Garcia. -----

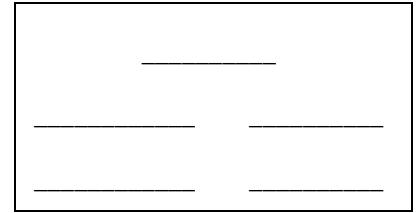
No uso da palavra, o Senhor Vereador António Costa da Silva considerou a situação apresentada como “absurda”, tendo em conta o percurso da Senhora Vereadora Sara Grou que passa a independente e depois regressa, mas depois faz-se substituir e renuncia ao cargo. -----

O Senhor Vereador pediu desculpa ao Partido Socialista, mas isto era uma situação que ficava muito mal perante aqueles que elegeram as diferentes pessoas que se propuseram no último mandato. Sendo o Partido Socialista uma força política importante, com este cenário, a situação é catastrófica- disse. -----

Relativamente aos quatro primeiros eleitos para o órgão Câmara, tem-se verificado renúncias e os pedidos de substituição constantes de um Vereador que, em determinada altura, deixou de comparecer. -----

O Senhor Presidente retomou a sua intervenção e referiu que tinha “ficado de levar àquela reunião” uma resposta sobre a intervenção da Dra. Maria D’Aires na reunião de Câmara em que esta esteve presente, contudo, ainda não tinha reunido toda a documentação. Disse que, na próxima reunião, já estaria em condições de dar uma resposta ao assunto. -----

Sobre o Centro Social de Aguiar, disse que não tinha a certeza que estariam terminados alguns trabalhos que estavam a decorrer e que o passo seguinte seria pedir uma vistoria ao local. -----



Em relação à implementação da nova Plataforma Gestiona, referiu que tinha havido algumas dificuldades naquele processo, mas que iria proporcionar uma melhoria na organização dos serviços e culminaria com a criação do Balcão Virtual. Este processo seria também um contributo do Município para a Economia Verde e Circular, dado que haveria uma poupança de papel e de toneres bastante significativa. -----

O Senhor Presidente informou que se tinha iniciado a área de Serviço de Autocaravanas, que sublinhou ser muito importante para o Concelho de Viana do Alentejo, localizada na parte de trás do parque de Feiras e Mercados. -----

Disse que acreditava que este era o sítio ideal, tendo em conta que os caravanistas gostavam de fazer as suas refeições no local, não frequentando muito os restaurantes e preferindo ficar perto do comércio. -----

Informou, também, que a Câmara iria estar na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa, feira mais importante na promoção do Concelho –disse. -----

Seria promovida a Romaria a Cavalos, estariam expostos produtos do Concelho e estariam presentes as artes tradicionais, com os oleiros e chocalheiros “a trabalhar ao vivo”. -----

Neste contexto, o Senhor Presidente, deu a conhecer o programa da iniciativa, no que respeita à participação do Município de Viana do Alentejo. -----

Relativamente à Romaria a Cavalos Moita - Viana do Alentejo, referiu que este ano, tinham feito o lançamento da Romaria no Pátio do Tejo, na Moita e que houve um acordo entre os Municípios, em que cada um escolheu o local para o lançamento da Romaria. O ano passado, pertenceu ao Município de Viana do Alentejo, pelo que, a escolha foi Santuário de Nossa Senhora D’Aires. -----

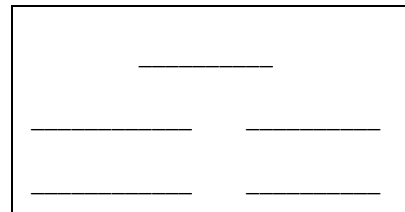
Ainda sobre este assunto, o Senhor Presidente adiantou que a Romaria, este, ano, contaria com mais um dia, tendo início no dia 23 de abril, com partida da Moita. -----

O facto de o evento contar com mais um dia, tem como objetivo diminuir o esforço dos animais e dos Romeiros, considerando que esta decisão, iria facilitar o bom funcionamento da Romaria.

O Senhor Vereador António Costa da Silva que começou por se referir à sua ausência, assim como a do VIVA, na última reunião de Câmara, esclarecendo que, por motivos profissionais de última hora, não foi possível estar presente, nem tinha conseguido fazer-se substituir. -----

O Senhor Vereador referiu-se, de seguida, à última reunião de Câmara, na qual foram abordados temas bastante interessantes, um dos quais estava relacionado com a explicação apresentada pela Dra. Maria D’Aires Vilela quanto ao processo do empréstimo de Médio e Longo prazo (800 mil euros). Em sua opinião, a sua explicação foi clara, demonstrando que não tinha responsabilidade naquele processo, ao contrário do que tinha sido apontado diversas vezes, em reunião de Câmara e até na Assembleia Municipal. -----

Disse que, a propósito deste tema, deixava uma nota porque desde o início daquele processo, tinha dito sempre que “não se metia em questões de gestão, mas que avaliaria politicamente as decisões de gestão”. -----



O Senhor Vereador António Costa da Silva, no seu ponto de vista, disse que o Senhor Presidente “devia um pedido de desculpas à Dra. Maria D’Aires”. Tinha havido um conjunto de afirmações que tinham sido efetuadas e que ele tinha confirmado. Para além disso, na Assembleia Municipal foi dado sempre a entender que responsabilidade “estava subjacente à Dra. Maria D’Aires” e que, em determinada altura, o Senhor Presidente tinha pedido esclarecimento sobre esta questão das responsabilidades efetivas de um potencial erro que pudesse existir da parte da Dra. Maria D’Aires Vilela. -----

Assim, o Senhor Vereador disse que, “olhando para os factos, olhando para as reuniões de Câmara e olhando para as decisões que foram tomadas”, a Dra. Maria D’Aires não teve qualquer responsabilidade no processo, sobretudo no envio ao Tribunal de Contas de um processo importante. Quem enviou tinha a responsabilidade de verificar se o processo estava em condições de ser remetido e “não foi isso que foi dito”. -----

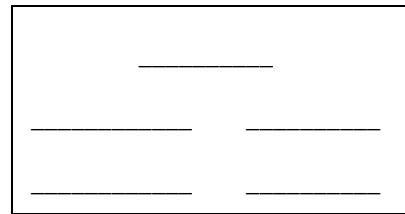
Referiu, ainda, o Senhor Vereador que entendeu as justificações do passado do Senhor Presidente, nas diferentes reuniões de responsabilização da Dra. Maria D’Aires Vilela como uma “perspetiva de se desculpar ou ter elementos que fortalecessem a sua decisão da exoneração da chefe de Divisão e a sua substituição”. -----

Disse também que “não tinha sido do seu agrado, a saída da Dra. Maria D’Aires” porque tinha tido sempre um comportamento exemplar na Câmara Municipal, ao longo de décadas, alguém exemplar que nunca tinha trazido problemas à Câmara, muito menos nestas matérias. Na altura, tinha sido uma decisão do executivo a título permanente, cuja avaliação que fazia sobre o processo era “altamente” negativa, comprovado com “os erros em cadeia de processos, de decisões, de falta de publicações em Diário da República, de processos que iam à Câmara e à Assembleia Municipal e voltavam novamente à Câmara”. “São umas atrás das outras desde a saída da Dra. Maria D’Aires” – disse. -----

O Senhor Vereador reforçou a sua avaliação negativa neste processo e referiu que não teria quaisquer problemas em elogiar, quando fosse o caso, tal como aconteceu quando houve melhorias na Divisão Urbanística. -----

Reportando-se à última sessão da Assembleia Municipal, o Senhor Vereador, disse ter tido a “perceção clara” da questão da Assessoria Jurídica em relação ao processo da Dra. Maria D’Aires e que a Câmara tinha uma assessoria jurídica com uma Sociedade de Advogados, que acompanha os processos e à qual o Município poderia ter recorrido e não o fez. Referiu que o Senhor Presidente tinha respondido que “tinha sido por uma questão de isenção”, mas que os advogados, pela sua Ordem Deontológica têm obrigação de ser isentos nas suas funções, independentemente das relações pessoais ou de proximidade ou de amizade. Portanto, esta empresa estava a ser paga para acompanhar os processos na Câmara. -----

Ainda em relação a este processo, o Senhor Vereador referiu-se à nova contratação dos serviços jurídicos que, tratando-se de uma Tarefa, seria necessário o Parecer Prévio da Câmara, ou seja, antes da Adjudicação da Tarefa, a Câmara teria de dar o seu parecer e só poderia avançar se o mesmo fosse favorável, o que não aconteceu. -----



Afirmou o Senhor Vereador que as duas únicas formas de contratar o exercício de funções públicas em regime de prestação de serviços são as Tarefas e as Avenças e que têm regras específicas. -----

Neste âmbito, o Senhor Vereador considerou mais um erro cometido, o qual não teria acontecido, se a chefe de Divisão exonerada estivesse em funções. Assim, “ou a decisão seria nula porque não tinha ido ao órgão Câmara ou o Senhor Presidente teria de voltar atrás” porque havia uma requisição feita pela Câmara no dia 14 de fevereiro, sem autorização do órgão específico. Esta situação poderia ser muito grave, pelo que o Senhor Presidente deveria dar uma explicação ou pedir ajuda ao responsável por aquela matéria, de forma a ficar esclarecido de que forma o processo foi conduzido. -----

Ainda na sua intervenção, o Senhor Vereador fez alusão a um tema abordado na última Assembleia Municipal, pelo munícipe Hélder Graça e que está relacionado com o Lote 36 do Loteamento Forno do Tijolo. -----

Foi referido que aquele espaço iria ser utilizado como um estaleiro da Câmara, contudo, na perspetiva dos moradores, seria um equipamento coletivo, um jardim infantil conforme tinham entendido. “Era o compromisso que havia” – disse. Passou para a Câmara, um Estaleiro, numa zona habitacional, o que não era suposto porque não é o sítio adequado. -----

Relativamente à implementação da nova Plataforma Gestiona, disse que compreendia os problemas iniciais, tendo em conta que acontecem sempre que há mudanças. Neste sentido, disse que lhe tinha sido sugerido que fossem realizadas sessões de esclarecimento, de capacitação sobre o novo programa, por exemplo aos agentes que estão no terreno e trabalham, por exemplo, com processos de Arquitetura, e também para a população. O Senhor Presidente respondeu às questões colocadas pelo Senhor Vereador António Costa da Silva. -----

Relativamente ao caso da Dra. Maria D’Aires, disse que não iria adiantar grande coisa e que “não se tinha esquivado às coisas” e que assumiria as suas responsabilidades até ao final do seu mandato. -----

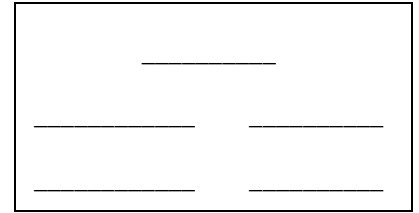
Afirmou que o Senhor Vereador tinha feito uma análise errada porque só tinha ouvido uma parte. Relembrou que tinha dito que iria trazer todos os dados, com provas e considerou que o Senhor Vereador António Costa da Silva tinha feito uma análise política errada, porque lhe convinha, e que objetivo era denegrir a sua imagem. Afirmou que assumiria os erros e provaria onde tinha razão. -----

Quanto à contratação da assessoria jurídica, disse que, “para si, bastava a questão da isenção porque ao contratar uma pessoa que trabalhou com a pessoa em causa, poderia estar a influenciar positivamente ou negativamente o processo”. -----

O Senhor Presidente afirmou que a opção do executivo tinha sido contratar alguém especializado na área e que não tinha qualquer ligação à Câmara de Viana. -----

Para explicar o processo de contratação, disse que teria de pedir ajuda para o efeito. -----

Interveio o chefe de gabinete do Senhor Presidente que referiu que o que tinha passado pelo Gabinete de Apoio à Presidência tinha sido a requisição para a contratação daquele escritório



de Advogados, por escolha do Senhor Presidente, para representar a Câmara Municipal no processo interposto pela trabalhadora da Câmara. -----

Relativamente ao processo de contratação, o chefe de gabinete do Senhor Presidente sugeriu que, até à próxima reunião de Câmara, se esclareça qual foi o processo de contratação e a forma como foi feito, uma vez que não estava “em condições de o explicar porque não tinha sido ele a fazer essa contratação”. -----

Retomando a explicação sobre o assunto disse que tinha sido feita uma requisição para os serviços jurídicos, identificando o processo que o escritório de Advogados iria representar. Foi enviada uma procuração assinada pelo Senhor Presidente, foi paga a taxa de justiça que é devida e o prazo de contestação terminaria no dia 6 de março. -----

Em seguida, interveio, novamente o Senhor Vereador António Costa da Silva e disse que, em relação ao assunto da Dra. Maria D’Aires e a questão da última reunião de Câmara tinham passado 15 dias e que se estava a falar de “uma pessoa que tinha dado a vida àquela casa. Não se tratava de uma questão política, mas de uma pessoa em concreto e que tem o seu nome a defender” – afirmou. -----

Em 15 dias não tinha havido uma demonstração do contraditório, quando os elementos são factuais. Disse que ele próprio tinha “pegado” em todos os elementos da decisão, os quais não seriam diferentes daqueles que o Senhor Presidente iria encontrar, a não ser que houvesse coisas secretas na câmara – disse. -----

O Senhor Presidente interveio e reafirmou que não iria adiantar nada, naquele dia, sobre o assunto e que o Senhor Vereador estava a usar a sua habilidade política, que era a “sua arte”, para conseguir o seu objetivo. -----

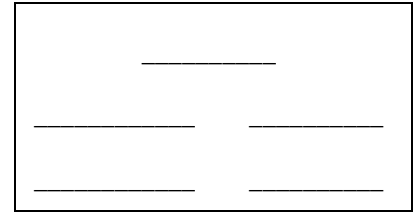
O Senhor Vereador voltou a afirmar que o Senhor Presidente teria de apresentar os seus elementos sobre este processo porque não tinha alternativa e que era uma questão de respeito pela pessoa em causa. -----

No que diz respeito à contratação e à questão da isenção, disse que “era um entendimento à Presidente Luís Miguel Duarte”, mas que a segunda parte do processo não tinha sido justificada, ou seja, por que não tinha ido o assunto a decisão do órgão Câmara. O chefe de gabinete tratou do assunto “tudo muito bem tratado”, mas não tinha sido decidido em reunião de Câmara e já estava pago. -----

Disse o Senhor Vereador António Costa da Silva que era preciso saber como é que aquilo tinha sido possível. -----

O chefe de gabinete, Dr. Eduardo Luciano, esclareceu que o que tinha requisitado às compras não tinha sido uma tarefa, tinha sido uma prestação de serviços a um escritório de Advogados, que era uma pessoa coletiva. Se se tratasse de uma prestação de serviços a nível individual, iria a reunião de Câmara, até porque seria preciso “cruzar a prestação de serviços com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas” -----

Disse, ainda, o chefe de gabinete do Senhor Presidente que havia várias empresas de assessoria a prestar a serviço a diversas autarquias e que foram assumidas pela Presidência da Câmara,



sem ir à reunião de Câmara. -----

Se em vez De um contrato de prestação de serviços deveria ter sido um contrato de tarefa, e esse teria de ir a reunião de Câmara, nesse aspeto estaria de acordo com o Senhor Vereador António Costa da Silva – disse. -----

O Senhor Vereador António Costa da Silva interveio e disse que este processo era uma Tarefa. O chefe de gabinete do Senhor Presidente referiu que havia dois entendimentos, pelo que sugeriu que, na próxima reunião de Câmara, se esclarecesse este assunto, com a devida fundamentação. -----

A Senhora Vereadora Rita Rafael, no uso da palavra, disse ser inaceitável que os Vereadores tenham tomado conhecimento do processo em tribunal, da Dra. Maria D’Aires, na sessão da Assembleia Municipal. Em seguida, referiu a mesma questão levantada pelo Senhor Vereador António Costa da Silva, relativa ao serviço de assessoria em causa. -----

A Senhora Vereadora questionou o chefe de gabinete do Senhor Presidente relativamente ao técnico responsável pelo processo e se o mesmo poderia comparecer na reunião para explicar a situação. -----

Interrompeu o Senhor Presidente, afirmando que se alguém tivesse de estar presente, seria o Chefe de Divisão e não os técnicos do Aprovisionamento. “Sendo política da casa”, são os Chefes de Divisão que assumem as responsabilidades das suas divisões”. -----

Fazendo referência ao Lote 36 do Forno do Tijolo, disse ser um lote para equipamentos e não para zonas verdes e que não tinha sido ele a definir e nada tinha assinado sobre este assunto. Disse que era um espaço, onde se guardavam as máquinas da Câmara para não serem, constantemente, transportadas. -----

O Senhor Presidente dirigiu-se ao Senhor Vereador e lamentou o facto de este não realçar os assuntos positivos, como era o caso do Polo de Saúde. Em vez disso, criticava e apreciava negativamente as situações. -----

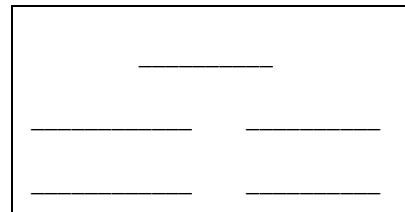
Disse, ainda, o Senhor Presidente que aquele espaço iria ser aproveitado para o Polo de Saúde, que seria uma mais-valia para a Freguesia. Antes era um espaço que servia para entulho e nunca ninguém se tinha preocupado com isso. -----

Quanto às sugestões do Senhor Vereador em relação à formação aos agentes locais sobre a Plataforma Gestiona, disse que teria de consultar a empresa, assim como os técnicos, especialmente o Chefe da Divisão Urbanística. -----

Disse que para a população, tinham sido adquiridos tablets para ajudar neste processo. -----

A concluir, o Senhor Vereador António Costa da Silva disse que o “Senhor Presidente era uma verdadeira contradição” e explicou que, tinha feito uma sugestão, relativamente à nova Plataforma. Isso seria “olhar as coisas pela negativa”? – Perguntou. -----

Reforçou a sua opinião quanto à “dificuldade do Senhor Presidente em conviver com o contraditório, com a oposição...” e esclareceu que um equipamento coletivo também poderia ser um Parque Infantil, um Jardim. Relembro, também que, várias vezes, quer o VIVA quer o Partido Socialista consideravam positivas as candidaturas elaboradas e que foram financiadas a



100% pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. -----
A exemplificar, felicitou ao Partido Socialista pela criação deste Plano e felicitou a Câmara por ter recorrido a este financiamento e disse que “ninguém criticaria algo que fosse estruturante para o Concelho.” -----

O Senhor Vereador António Costa da Silva evidenciou outras situações que considerava positivas, como era o caso da obra da Escola e o endividamento dos 800 mil euros. -----

Relativamente ao lote 36, o Senhor Vereador disse que iria haver uma Zona Industrial em Aguiar, por que não usar esse espaço para ter um equipamento daquela natureza –acrescentou. Neste contexto, aconselhou o Senhor Presidente a “ouvir os Vereadores” e não a tentar “adivinhar o que os outros querem fazer”. -----

Interveio, de seguida, a Senhora Vereadora Rita Rafael que perguntou o nome da Sociedade de Advogados que está a defender o Município no processo da Dra. Maria D’Aires, questão esta já colocada na última sessão da Assembleia Municipal, para a qual não houve resposta. -----

Em relação ao caso da Dra. Maria D’Aires, a Senhora Vereadora disse que, na reunião de 31 de janeiro, tinham sido referidas as datas do processo enviado ao Tribunal de Contas e, na reunião anterior, a Dra. Maria D’Aires tinha ido defender-se e esclarecer a situação. -----

Expressando a sua concordância com o Senhor Vereador António Costa da Silva, disse que o Senhor Presidente “devia um pedido de desculpas à visada”. -----

No que se refere à Romaria a Cavalos, perguntou “em que moldes seria feita a Romaria deste ano” e sobre a Plataforma Gestiona questionou o valor da mesma porque, embora o Senhor Presidente tenha competência para autorizar despesas até 150 mil euros, uma vez mais, não existiu qualquer auscultação aos Vereadores quanto a esta aquisição. -----

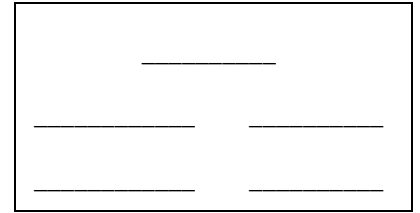
A Senhora Vereadora Rita Rafael solicitou um documento, no qual constasse a relação de funções e categorias de cada funcionário do Município e aproveitou para salientar que, lamentavelmente, continuava à espera da listagem dos apoios às Associações, bem como o Plano de Atividades com o valor das festas. Quanto aos Regulamentos, disse que estes continuavam por concluir e que iria continuar a insistir neste ponto, até que o mesmo estivesse resolvido. -----

Outra questão colocada foi sobre o Concurso do Chefe da Divisão de Gestão de Recursos, considerando-o uma prioridade, tendo em conta que todos os elementos já estão reunidos. -----

Relativamente ao nome da Sociedade de Advogados, o Senhor Presidente disse que não se recordava do nome, mas que era fácil saber e até se admirava que o Senhor Vereador e as Senhoras Vereadoras ainda não soubessem porque, habitualmente “sabiam sempre tudo”. -----

Em relação ao pedido de desculpas à Dra. Maria d’Aires, afirmou que “lhe competia a ele decidir” e que não tinha qualquer problema em pedir desculpas a quem quer que fosse, desde que reconhecesse que estava errado. -----

A pedido do Senhor Presidente, interveio o seu Adjunto, Joaquim Bento, que explicou o assunto relativo à Romaria. -----



Disse o Adjunto do Senhor Presidente que tinha sido acrescentado mais um dia ao evento romaria a Cavalo, de forma a percorrermos menos quilómetros por dia, evitando, assim, que os animais chegassem tão cansados. -----

Perguntou a Senhora Vereadora se a Romaria voltaria a ter lugar na Senhora D'Aires, tendo sido respondido pelo Senhor Presidente e pelo seu Adjunto que, à semelhança do ano anterior, a Romaria continuaria a festejar-se no mesmo espaço do ano anterior. -----

Disse a Senhora Vereadora Rita Rafael que esta deveria ser uma decisão tomada por todos, incluindo a Vereação. -----

Em relação aos valores do Gestiona, disse que não sabia “de cor”, mas que rondariam os 4 000 mil euros por ano. -----

As funções de cada trabalhador estavam referidas no Mapa de Pessoal e que os Vereadores tinham acesso a esses documentos – disse. -----

Disse o Senhor Presidente que o Concurso do Chefe da Divisão da DGR estava no Serviço de Pessoal, mas que não sabia qual o ponto de situação e que não costumava interferir nesses processos. -----

A Senhora Vereadora Maria Gertrudes Garcia interveio e questionou sobre a questão da recolha seletiva de resíduos, que já se está a fazer há praticamente um ano, mas que ainda se mantinham os contentores grandes, o que leva a duplicação de despesas – disse. -----

Perguntou, em seguida, quando se terminava de “pagar estas duas vias” e quando se iniciaria a recolha porta-a-porta dos indiferenciados. Acrescentou que tinha reparado que não havia lavagem dos contentores. -----

Neste contexto, solicitou os mapas que vêm da AMCAL dos resíduos produzidos e enviados a cada 15 dias. -----

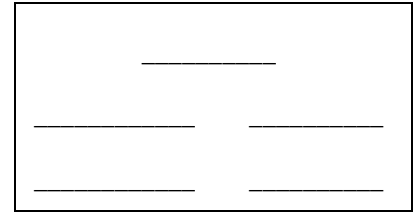
A Senhora Vereadora perguntou também pela situação das perdas de água e mudança de contadores, tendo em conta que teve conhecimento deste assunto e que ainda nada se fez para solucionar. -----

Em relação à recolha dos resíduos e dos contentores, o Senhor Presidente informou que tinha estado numa reunião com a Técnica, a qual lhe propôs os locais, onde devem ser retirados os contentores. Ainda em relação a este assunto, disse que não havia despesas em duplicado porque essa recolha é feita por quantidade, por peso, e se não houver resíduos não é cobrado e que, nesta primeira fase, retirar-se-iam cerca de 50% dos contentores. Em relação aos indiferenciados, a meta seria final de 2025, e que teria um custo de 25 000 mil euros. -----

Sobre a lavagem de contentores, disse que não se lembrava da data, mas a última vez que tinha feito serviço, tinha sido na Quinta do Marco. -----

O Adjunto do Senhor Presidente voltou a intervir e informou que os contentores são lavados à quarta, quinta e sexta-feira e as lavagens estavam previstas para a semana seguinte. -----

Quanto às perdas de água, disse o Senhor Presidente que o Concelho de Viana era o que tinha menos perdas de água. Referiu que tinha havido um investimento do anterior executivo, o qual tinha dado resultado. Contudo, as perdas de água são mais do que aquelas que gostariam, mas não são



excessivas. De qualquer forma, terá de se ter atenção a esta situação e que se continue a fazer esse trabalho. -----

A Senhora Vereadora Rita Rafael, ainda sobre a questão da Romaria disse que o Senhor Presidente não tinha maioria absoluta e que “fazer diferente é bom, mas quando se faz para melhor”. -----

O Senhor Presidente respondeu, dizendo que se tratava de uma opinião e que as pessoas estavam satisfeitas com esta alteração. -----

Em seguida, a Senhora Vereadora Rita Rafael pediu que lhe fosse respondido o assunto das listagens, cuja responsabilidade era da Senhora Vice-Presidente. -----

A senhora Vice-Presidente assegurou que iria enviar as listagens solicitadas. -----

O Senhor Presidente entrou em seguida no período da ordem do dia:

Ponto um) Proposta de aprovação da Ata em minuta no final da reunião

Resolução: -----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a ata em minuta, no final da reunião. -----

Ponto dois) Informação sobre a Atividade da Câmara

Resolução: -----

Foi prestada informação sobre a Atividade da Câmara relativa ao período compreendido entre o dia 9 e o dia 22 de fevereiro de 2024. -----

Neste ponto, usaram da palavra a Senhora Vereadora Rita Rafael, o Senhor Vereador António Costa da Silva, a Senhora Vice-Presidente, a Senhora Vereadora Maria Gertrudes Garcia e ainda o Senhor Presidente.-----

O Senhor Vereador António Costa da Silva sugeriu que fosse redigida e enviada uma carta de agradecimento aos Jovens da Missão País, que recentemente visitaram o Concelho de Viana do Alentejo. -----

Ponto três) Proposta para Ação Social Escolar do Ensino Pré-escolar

Factos e fundamentos legais: -----

A apreciar ao abrigo da competência prevista na Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Considerando a proposta de resolução PR/2024/253 de 23 de fevereiro de 2024. -----

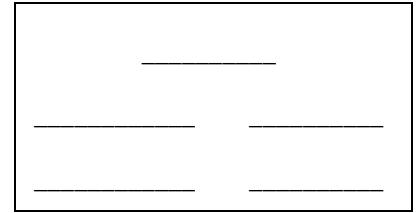
Resolução: -----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta de atribuição de subsídios no âmbito da Ação Social Escolar - Ensino Pré-Escolar. -----

Ponto quatro) Proposta para Ação Social Escolar do 1º Ciclo

Factos e fundamentos legais: -----

A apreciar ao abrigo da competência prevista na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----



Considerando a proposta de resolução PR/2024/254 de 23 de fevereiro de 2024. -----

Resolução: -----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta de atribuição de subsídios no âmbito da Ação Social Escolar - 1º Ciclo. -----

Ponto cinco) Proposta para fixação do número de viagens gratuitas a atribuir no ano de 2024

Factos e fundamentos legais: -----

A apreciar ao abrigo da competência prevista na Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Considerando a proposta de resolução PR/2024/251 de 23 de fevereiro de 2024. -----

Resolução: -----

Após a intervenção da Senhora Vereadora Maria Gertrudes Garcia e feitas as alterações propostas, no âmbito do Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas, a Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta de fixação do número de viagens gratuitas a atribuir no ano de 2024, a associações de reformados, instituições de beneficência do concelho e outras organizações de interesse do Concelho. -----

Ponto seis) Proposta de Renovação do Cartão Social Reformado, Pensionista e Idoso

Factos e fundamentos legais: -----

A apreciar ao abrigo da competência prevista na Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Considerando a proposta de resolução PR/2024/260 de 23 de fevereiro de 2024. -----

Resolução: -----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta de renovação do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso. -----

Ponto sete) Proposta de Atribuição do Cartão Social Reformado, Pensionista e Idoso

Factos e fundamentos legais: -----

A apreciar ao abrigo da competência prevista na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

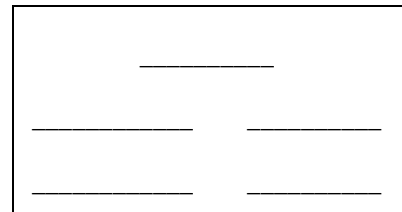
Considerando a proposta de resolução PR/2024/258 de 23 de fevereiro de 2024. -----

Resolução: -----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a atribuição do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso. -----

Ponto oito) Proposta de Ratificação de celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de avença nas Piscinas de Alcáçovas

Factos e fundamentos legais: -----



A apreciar ao abrigo da competência prevista na Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Considerando a proposta de resolução PR/2024/248 de 23 de fevereiro de 2024. -----

Resolução: -----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta de ratificação de celebração de Contrato de prestação de serviços na modalidade de avença nas Piscinas de Alcáçovas. -----

Ponto nove) Proposta de emissão de licença especial de ruído e isenção do pagamento de taxas - Grupo Coral dos Trabalhadores de Alcáçovas

Factos e fundamentos legais: -----

Considerando a proposta de resolução PR/2024/261 de 23 de fevereiro de 2024. -----

Resolução: -----

Por unanimidade, a Câmara deliberou aprovar a proposta de emissão de licença especial de ruído e isenção do pagamento de taxas ao Grupo Coral dos Trabalhadores de Alcáçovas, para uma “festa de aniversário” a realizar no dia 1 de março de 2024. -----

Ponto dez) Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção do pagamento de taxas - Grupo Coral dos Trabalhadores de Alcáçovas

Factos e fundamentos legais: -----

O processo trata do pedido para emissão de licença especial de ruído para evento de “baile da pinha” a realizar das 21:00 horas do dia 31 de março de 2024, às 04:00 horas do dia 2 de março de 2024 na rua Nova, n.º 45 em Alcáçovas. -----

Nos termos da informação em anexo, o assunto deverá ser remetido à câmara municipal para decisão sobre a autorização da licença especial de ruído e o seu horário e da isenção da isenção do pagamento de taxas Municipais. -----

Considerando a proposta de resolução PR/2024/272 de 23 de fevereiro de 2024. -----

Resolução: -----

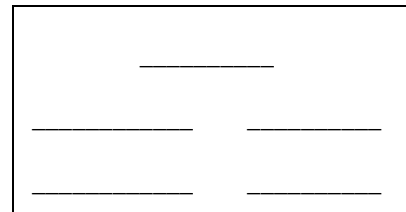
Por unanimidade, a Câmara deliberou aprovar a proposta de emissão de licença especial de ruído e isenção do pagamento de taxas ao Grupo Coral dos Trabalhadores de Alcáçovas, para o evento “Baile da Pinha”, a realizar no 31 de março de 2024. -----

Ponto onze) Proposta de emissão de licença especial de ruído - Rua Médico Sousa

Factos e fundamentos legais: -----

O processo trata do pedido para emissão de licença especial de ruído para evento de “festa do dia da mulher” a realizar das 23:00 horas do dia 8 de março de 2024, às 04:00 horas do dia 9 de março de 2024 na rua Médico de Sousa, n.º 1 em Viana do Alentejo. -----

Nos termos do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído é proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação (aos sábados, domingos e



feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas), escolas (durante o respetivo horário de funcionamento) e hospitais ou estabelecimentos similares. -----

Mais atesta o artigo 15.º do mesmo Regulamento, que o exercício de atividades ruidosas temporárias previsto no artigo 14.º pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo município, que fixa as condições do exercício da atividade. -----

Assim, em caso de aprovação, recomenda-se que sejam implementadas algumas condições à emissão da licença especial, nomeadamente: -----

- Limite do horário seja até às 04:00 horas; -----

- O ruído emitido seja adequado e que não venha causar incómodo a terceiros, nomeadamente com respeito pelo preceituado no artigo 11.º do Regulamento acima referido. -----

Considerando a proposta de resolução PR/2024/274 de 23 de fevereiro de 2024. -----

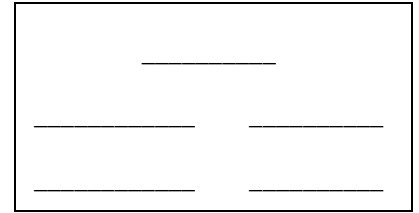
Resolução: -----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta de emissão de licença especial de ruído, para a realização do evento “Festa do Dia da Mulher” no dia 8 de março de 2024, na rua Médico de Sousa, n.º 1 em Viana do Alentejo. -----

Ponto doze) Proposta de Abertura de Procedimento concursal de recrutamento de Técnico Superior (Ação Social)

Factos e fundamentos legais: -----

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto; 18/2016, de 20 de junho; 42/2016, de 28 de dezembro; 25/2017, de 30 de maio; 70/2017, de 14 de agosto; 73/2017, de 16 de agosto; 49/2018, de 14 de agosto; 71/2018 de 31 de dezembro; pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro; pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro; 82/2019, de 2 de setembro e 2/2020 de 31 de março e pelos Decretos-Leis n.ºs 51/2022, de 26 de julho; 84-F/2022, de 16 de dezembro; 53/2023, de 5 de julho; 12/2024, de 10 de janeiro e 13/2024, de 10 de janeiro; com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril; 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, propõe-se a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público, de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (área de Serviço Social) a afetar à Divisão de Educação, Saúde e Intervenção Social, para preencher um posto de trabalho que ficou disponível em 1 de junho de 2023 por motivo de aposentação. O Mapa de Pessoal do Município para 2024 ainda não foi aprovado, no entanto o posto de trabalho cujo recrutamento se propõe, estava ocupado no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2023, ficou disponível por motivo de aposentação, em 1 de junho de 2023. -----



1 – Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; 84/2015, de 7 de agosto; 18/2016, de 20 de junho; 42/2016, de 28 de dezembro; 25/2017, de 30 de maio; 70/2017, de 14 de agosto; 73/2017, de 16 de agosto; 49/2018, de 14 de agosto; 71/2018 de 31 de dezembro; pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro; 82/2019, de 2 de setembro e 2/2020, de 31 de março e pelos Decretos-Leis n.ºs 51/2022, de 26 de julho; 84-F/2022, de 16 de dezembro; 53/2023, de 5 de julho; 12/2024, de 10 de janeiro e 13/2024, de 10 de janeiro; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro; Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro e Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro. -----

2 – Procedimentos Prévios: -----

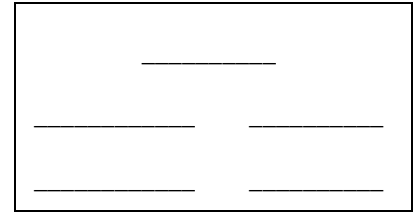
2.1 – Para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo. -----

2.2 - Para os efeitos previstos no artigo 16.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, não está constituída a Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central – CIMAC, conforme correio eletrónico desta entidade. -----

2.3 – Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na atual redação, declara-se não existir pessoal em situação de requalificação no Município de Viana do Alentejo. -----

3 – Descrição de funções:- -----

3.1 – Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Técnico Superior, a afetar à Divisão de Educação, Saúde e Intervenção Social; Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;-----
Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, nomeadamente: -----
Atendimento social da população; Realização de Visitas domiciliárias; Elaboração de relatórios e diagnósticos sociais; Acompanhamento de casos sociais, representação da entidade em



reuniões e fóruns sociais, aplicação de metodologias como o estudo de caso, o trabalho em parceria, entre outras; Promoção das redes de parceria e articulação com as entidades parceiras; Promoção e Dinamização de atividades de âmbito sociocultural para as diferentes faixas etárias da população; Realização de processos estatísticos sobre os processos acompanhados; Promoção de candidaturas a projetos e apoios sociais; Desenvolvimento técnico de processos relacionados com descentralização de competências do estado em matérias de ação social e de saúde; Colaboração com os Animadores do Gabinete de Inserção Profissional ao nível de processos de procura de emprego por parte de pessoas em situações precárias; Orientação de estágios académicos. -----

3.2 – A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na redação atual. -----

4 – Posicionamento remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro conjugado com o Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro; sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª da carreira e categoria de Técnico Superior, correspondente ao nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única: 1 385,99 €. O posicionamento remuneratório é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na redação atual. -----

5 – Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

6 – Local de trabalho: Área do Município de Viana do Alentejo. -----

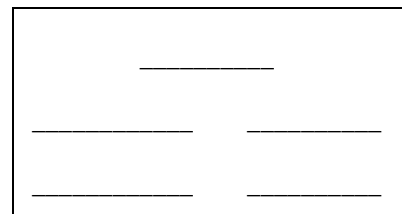
7 – Requisitos de admissão: -----

7.1 – Os previstos no artigo 17.º da LTFP: -----

- a) Nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei especial; -----
- b) 18 anos de idade completos; -----
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; -----
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória; -----

7.2 – Nível Habilitacional exigido: Os candidatos deverão possuir licenciatura na área de Serviço Social. Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da LTFP, não há possibilidade de substituição da habilitação literária por formação e ou experiência profissional. -----

7.3 – O Recrutamento inicia-se de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral



do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual. -----

7.4 – Em caso de impossibilidade de ocupar o posto de trabalho por recurso aos candidatos mencionados no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do mesmo preceito legal. -----

7.5 – Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Viana do Alentejo, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. -----

7.6 - O candidato deve reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação da candidatura. -----

8 – Prazo e forma para apresentação das candidaturas: -----

8.1 – Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

8.2 – Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário eletrónico, disponível no Balcão Eletrónico em <https://vianadoalentejo.balcaoeletronico.pt/info.3>, no separador de **Gestão de Pessoal /Candidatura a Procedimento Concursal de Recrutamento**. -----

8.3 – Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico. -----

8.4 – O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: -----

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado. -----

b) Fotocópia do documento comprovativo da posse das habilitações literárias e profissionais;-----

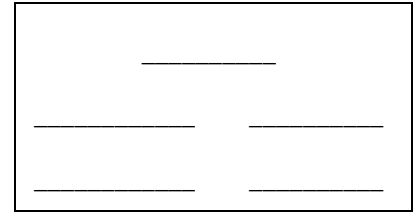
c) Fotocópia do documento comprovativo das ações de formação frequentadas; -----

d) Documento comprovativo da experiência profissional, onde constem as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas, e ainda a avaliação do desempenho relativa ao último biénio, em que o candidato cumpriu ou executou funções ou atividades idênticas ao posto de trabalho a ocupar, se for o caso; -----

e) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, sendo o caso, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público, da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções e a indicação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos; -----

8.5 - A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 7.1, encontra-se substituída por declaração do candidato no formulário de candidatura. -----

9 – Falsas declarações: As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. -----



10 – Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.-----

11– Acesso às atas: Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a ata do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, é publicada no sítio da internet do Município na mesma data da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal. -----

12 – Métodos de seleção: -----

12.1 - Salvo nos casos previstos no ponto 13, os métodos de seleção a utilizar de forma faseada com a fundamentação constante do n.º 12.3, são a Prova de Conhecimentos Escrita e Oral (PCEO) e Avaliação Psicológica (AP) sendo de carácter eliminatório: -----

a) Prova de Conhecimentos Escrita e Oral (PCEO) — Valorizada em 100%-----

b) Avaliação Psicológica (AP) — Avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.12.2 – A Classificação Final (CF) dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e será igual à classificação obtida na Prova de Conhecimentos Escrita e Oral desde que obtenham a menção de Apto na Avaliação Psicológica:

$CF = PCEO \times 100\% \quad \text{se } AP = \text{Apto}$ -----

Em que: -----

CF – Classificação Final -----

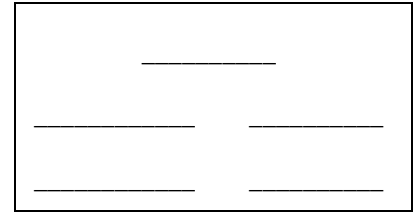
PCEO – Prova de Conhecimentos Escrita e Oral -----

AP – Avaliação Psicológica -----

12.3 – Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção são utilizados de forma faseada devido à circunstância da aplicação de alguns dos métodos de seleção estarem dependentes de entidades terceiras, bem como por questões de organização processual. -----

12.4 - Cada um dos métodos de seleção, será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte, pelos motivos referidos no número anterior. -----

12.5 - A Prova de Conhecimentos Escrita e Oral (PCEO) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais dos candidatos e a capacidade para os aplicar a situações concretas no exercício das funções que se propõem exercer, bem com avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. Este método de seleção será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Será composto por duas provas, uma de natureza escrita e a segunda de natureza oral, que têm um peso relativo de 50% na nota final do método de seleção. A prova escrita será de natureza teórica, individual, constituída por perguntas de desenvolvimento, com duração de noventa minutos e com



possibilidade de consulta unicamente em suporte papel. A prova oral será de natureza teórico-prática, individual e terá uma duração máxima de 30 minutos. Consistirá numa prova relativa ao exercício das funções referentes ao posto de trabalho que se pretende ocupar. -----

12.6 - A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A avaliação psicológica será valorada com observância do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

13 - Métodos de Seleção Específicos: No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja candidatos com vínculo de emprego público que, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes, salvo quando afastados por escrito pelos candidatos ao abrigo do n.º 3 do mesmo artigo, circunstância em que se aplicarão os métodos enunciados em 12: a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 60%, b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 40%. -----

13.1 - A classificação final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula: -----

$$CF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%) \text{ -----}$$

13.2 - Cada um dos métodos utilizados será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. -----

13.3 - A Avaliação Curricular (AC) visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho. Terá ponderação de 60% e serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: -----
Habilitação Académica de Base (HL); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). -----

A Classificação Final da Avaliação Curricular será calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP + AD) / 4 \text{ -----}$$

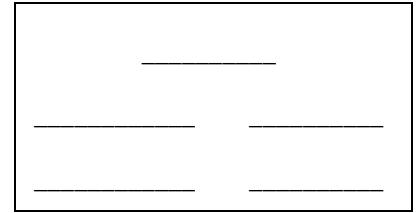
Em que: -----

HL = Habilitações Literárias-----

FP = Formação Profissional-----

EP = Experiência Profissional-----

AD = Avaliação de Desempenho -----



13.4 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá ponderação de 40%.-----

14 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos ou fase de seleção equivale à eliminação do concurso. -----

15 - Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência prévia, através da plataforma eletrónica. -----

16 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação da plataforma eletrónica, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção.-----

17 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Viana do Alentejo e publicitada na página eletrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt). -----

18 - Nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público no Edifício dos Paços do Concelho disponibilizada na página eletrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt); sendo ainda publicado por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. -----

19 - Quota de Emprego - Aplica-se o disposto no n.º 3 do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devendo os candidatos com deficiência declarar sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e mencionar os elementos necessários ao cumprimento do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. -----

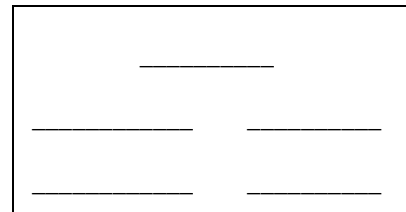
20 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. -----

21 - Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o aviso deste procedimento concursal será publicitado: Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na 2.ª série do Diário da República e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo (www.cm-vianadoalentejo.pt) por extrato, a partir da data de publicação na BEP. -----

A apreciar ao abrigo da competência prevista na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Considerando a proposta de resolução PR/2024/268 de 23 de fevereiro de 2024. -----

Resolução:



A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a Proposta de Abertura de Procedimento Concursal de recrutamento de Técnico Superior (Ação Social). -----

Ponto treze) Proposta de aprovação da 4ª.Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa e da 2ª. Alteração Permutativa ao PAM

Factos e fundamentos legais: -----

Nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se à superior deliberação da Câmara Municipal a alteração orçamental n.º 5/2024. -----

Considerando a proposta de resolução PR/2024/243 de 22 de fevereiro de 2024. -----

Resolução: -----

Após as intervenções do Senhor Vereador António Costa da Silva e da Senhora Vereadora Rita Rafael, relativamente às dúvidas quanto à aprovação deste ponto, verificou-se a intervenção do chefe de gabinete do Senhor Presidente que esclareceu o assunto. Assim, a Câmara deliberou aprovar, por maioria, com dois votos a favor e três abstenções por parte das Senhoras Vereadoras Maria Gertrudes Garcia e Rita Rafael, a 4ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e da 2ª alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais. ----

Ponto catorze) Proposta de emissão da Licença para exercício da atividade de transporte em táxi

Factos e fundamentos legais: -----

•Competências previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, designadamente no art.º 23.º; -----

- n.º 1 do art.º 6.º, n.º 3 e n.º 6 do art.º 22.º e art.º 25.º do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transportes em Táxi; -----

- alínea c) do n.º 1 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 101/2023, de 31 de outubro; -----

A empresa MIRA AMANTE E AMANTE, Lda., requereu a substituição de veículo, referente ao alvará n.º 109148, cujos documentos anexou:-----

Certificado de matrícula do veículo substituto; -----

- Licença de Táxi do veículo substituído; -----

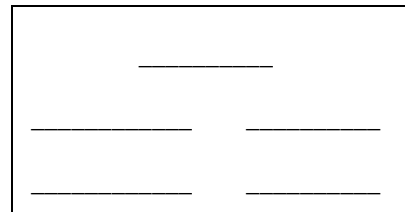
- Certificado de matrícula do veículo substituído; -----

- Alvará n.º 100436 para exercício da atividade de táxi, válida até 09 julho de 2025. -----

Considerando a proposta de resolução PR/2024/280 de 23 de fevereiro de 2024. -----

Resolução: -----

A Câmara deliberou a provar, por unanimidade a emissão de licença para exercício da atividade de transporte de táxi. -----



Ponto quinze) Proposta de emissão da Licença para exercício da atividade de transporte em táxi

Factos e fundamentos legais: -----

- Competências previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, designadamente no art.º 23.º; -----
- n.º 1 do art.º 6.º, n.º 3 e n.º 6 do art.º 22.º e art.º 25.º do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transportes em Táxi; -----
- alínea c) do n.º 1 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 101/2023, de 31 de outubro; -----

A empresa Táxis Chaiça & Cansado. Lda., requereu a substituição de veículo, referente ao alvará n.º 100436, cujos documentos anexou: -----

- Declaração aduaneira do veículo substituído; -----
- Licença de Táxi do veículo substituído; -----
- Certificado de matrícula do veículo substituído; -----
- Alvará n.º 100436 para exercício da atividade de táxi, válida até 09 julho de 2025. -----

Considerando a proposta de resolução PR/2024/277 de 23 de fevereiro de 2024.-----

Resolução: -----

A Câmara deliberou a provar, por unanimidade a emissão de licença para exercício da atividade de transporte de táxi. -----

Ponto dezasseis) Pedido de apoio financeiro - Baile de Carnaval - Grupo Associativo de Jovens de Aguiar

Factos e fundamentos legais: -----

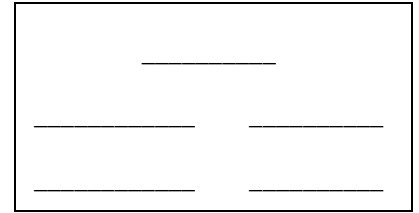
Em virtude da atividade - Baile de Carnaval realizada no dia 10 de fevereiro, organizada pelo **Grupo Associativo de Jovens de Aguiar**, com o intuito de manter essa tradição na Vila de Aguiar e em simultâneo contribuir para a dinamização do Carnaval no Concelho. Propomos para aprovação a transferência de uma verba **no valor de 400,00€**, para comparticipação nas despesas com a atividade suprarreferida. -----

A apreciar ao abrigo da competência prevista na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Considerando a proposta de resolução PR/2024/278 de 23 de fevereiro de 2024. -----

Resolução: -----

A Câmara deliberou a provar, por unanimidade, a transferência de verba para o Grupo Associativo de Jovens de Aguiar, para a realização de um Baile de Carnaval. -----



Ponto dezassete) Proposta Pagamento de atribuição de suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade

Factos e fundamentos legais: -----

1. Enquadramento: -----

O artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2021, previa a atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional ou que exercessem funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira independentemente da modalidade de vínculo, cuja caracterização implica-se o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade. -----

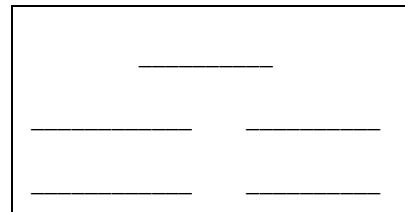
O Decreto-Lei n.º 93/2021 de 9 de novembro, manteve o mesmo ordenamento jurídico da legislação anteriormente referida, sendo que alargou o seu âmbito de aplicação a outras situações de idêntica penosidade e insalubridade. -----

A competência para definir quais são as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e, inerentemente, o seu nível alto, médio ou baixo, pertence à Câmara Municipal sob proposta financeiramente sustentada do Presidente, precedida de audição dos representantes dos trabalhadores e de parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho. -----

Assim, em 13 de abril de 2022, sob proposta financeiramente sustentada do Presidente, precedida de audição dos representantes dos trabalhadores e de parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho, foi proposto à Câmara Municipal que fossem considerados como preenchendo os requisitos de penosidade e insalubridade os seguintes postos de trabalho: -----

- a) 3 postos de trabalho afetos à recolha diária de resíduos sólidos urbanos; -----
- b) 3 postos de trabalho afetos à lavagem de contentores de resíduos sólidos urbanos (6 a 8 vezes por ano, durante 2 dias); -----
- c) 2 postos de trabalho afetos aos desentupimentos pontuais (cerca de 10 vezes por ano);-----
- d) 1 posto de trabalho afeto ao Ecocentro do Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo; -----
- e) 3 postos de trabalho afetos à recolha de Monos; -----
- f) 3 postos de trabalho afetos à recolha de Verdes; -----
- g) 3 postos de trabalho afetos à recolha de lixo diferenciado (papel, plástico e vidro); -----
- h) 8 postos de trabalho afetos ao asfaltamento; -----
- i) 2 postos de trabalho afetos à recolha de cadáveres de animais; -----

Proposta que foi aprovada. -----



Conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 93/2021 de 9 de novembro, o Suplemento Remuneratório de Penosidade e Insalubridade não é cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação. -----

Ao nível de insalubridade ou penosidade (fixado de baixo, médio ou alto) corresponde o seguinte valor diário do suplemento: -----

a) Nível baixo de insalubridade ou penosidade: 3,36€ (cf. na alínea a) do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro); -----

b) Nível médio de insalubridade ou penosidade: 4,09€ (cf. na alínea b) do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro); -----

c) Nível alto de insalubridade ou penosidade: 4.99€, ou 15% da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior (cf. na alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro). -----

O suplemento é abonado em tantos dias quantos os que efetivamente forem prestados pelo trabalhador em sujeição àquelas condições. -----

2. Proposta para 2024: -----

Nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, foi ouvido o STAL-Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionários e afins, enquanto estrutura sindical com maior representatividade dos trabalhadores deste Município, quanto às funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade. -----

Nesta audição foi dado a conhecer ao STAL o parecer fundamentado da Empresa INTERPREV – Segurança e Saúde no Trabalho, que presta serviços ao Município na área da Segurança, Higiene e Saúde no trabalho. -----

Compete ao Presidente da Câmara, nos termos do n.º 2 do referido art.º 3º, propor à Câmara Municipal a definição das funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o nível de penosidade ou insalubridade aplicável. -----

Assim, propõe-se o seguinte: -----

1. Que sejam considerados como preenchendo os requisitos de penosidade e insalubridade os seguintes postos de trabalho da carreira geral de Assistente Operacional: -----

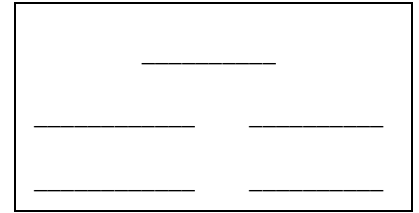
a) Exercício de funções de recolha de recolha diária de resíduos sólidos urbanos – 3 postos de trabalho diários; -----

b) Exercício de funções de lavagem de contentores de resíduos sólidos urbanos – 3 postos de trabalho, 6 a 8 vezes por ano, durante 3 dias;-----

c) Exercício de limpeza de fossas e desentupimento de esgotos – 3 postos de trabalho (pontuais);-----

d) Exercício de funções no Ecocentro do estaleiro Municipal de Viana do Alentejo – 1 posto de trabalho diário; -----

e) Exercício de funções de recolha de verdes e de monos – 6 postos de trabalho diários; -----



f) Exercício de funções de recolha de resíduos seletivos – papel, plástico e vidro – 3 postos de trabalho diários; -----

g) Exercício de funções de asfaltamento de vias – 6 postos de trabalho diários; -----

h) Exercício de funções de limpeza de canis e recolha de cadáveres de animais – 2 postos de trabalho diários. -----

Nota: O Município não tem ao seu serviço trabalhadores nas áreas que implicam procedimentos de inumações, exumações, transladações, abertura e aterro de sepulturas, estando essas áreas sob responsabilidade das Juntas de Freguesia. -----

2. Que o nível de penosidade ou insalubridade associado às funções inerentes aos postos de trabalho referidos seja o mais elevado, correspondente a 4,99€ ou 15% da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior, por cada dia de trabalho efetivo nas funções em causa (conforme alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro). -----

3. Que a atribuição do suplemento remuneratório de Penosidade e Insalubridade tenha efeitos retroativos à data de 1 de janeiro de 2024, nos termos do disposto da alínea a) do n.º 2 do art.º 156.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, conjugado com o n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro. -----

4. O valor previsto com encargos relativos a suplementos remuneratórios de penosidade e insalubridade a atribuir aos trabalhadores em 2024, o montante de **17.107,15 €**. -----

Acresce referir que nos termos do disposto na alínea 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, a proposta apresentada tem cabimento orçamental na rubrica da classificação económica 01.02/01.02.13.02 -----

01 – Administração Autárquica -----

01.02 – Câmara Municipal -----

01 – Despesas com pessoal -----

01.02 – Abonos variáveis ou eventuais -----

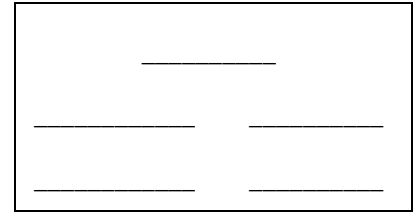
01.02.13 – Outros suplementos e prémios -----

01.02.13.02 – Outros -----

A apreciar ao abrigo da competência prevista na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Considerando a proposta de resolução PR/2024/269 de 23 de fevereiro de 2024. -----

Resolução: -----



Após a intervenção da Senhora Vereadora Maria Gertrudes Garcia, por unanimidade, a Câmara deliberou aprovar a Proposta Pagamento de atribuição de suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade. -----

Ponto dezoito) Proposta de aprovação do Procedimento Concursal de Empreitada de Construção de Duas novas Unidades de Saúde em Aguiar e Alcáçovas e documentação conexa

Factos e fundamentos legais:-----

Luís Miguel Fialho Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, no uso de competência própria a que se refere a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e com os artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, propõe à Câmara Municipal a abertura do procedimento de **Concurso Público para a Empreitada de Construção de duas Novas Unidades de saúde Aguiar e Alcáçovas (com divisão em lotes)**, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea b) do artigo 19.º uma vez que o preço base se enquadra dentro dos limites previstos para o procedimento proposto, incluindo a aprovação dos seguintes documentos que compõem o procedimento: -----

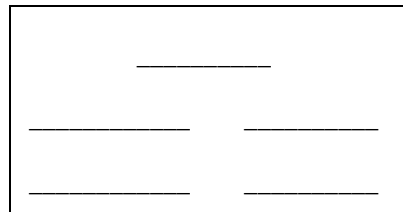
- O Caderno de Encargos do concurso; -----
- A Designação do Júri do concurso; -----
- O Programa do concurso; -----
- O Projeto de Execução, contendo o mapa de quantidades; -----
- O Plano de Segurança e Saúde, elaborado nos termos do Decreto-Lei nº. 273/2003, de 29 de outubro e;
- O Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março. -----

A verba necessária para efetuar a despesa decorrente deste contrato até ao final do corrente ano, fica cativa no Orçamento da Despesas em execução na rubrica: -----
01.02 / 07.01.03.01 (Instalação de Serviços), inserida no Projeto nº 52/2022 do Plano Plurianual de Investimentos, que apresenta nesta data um saldo disponível de 475 110,00€ (quatrocentos e setenta e cinco mil e cento e dez euros). -----

Mais se informa que as assunções dos compromissos plurianuais decorrentes desta despesa se encontram previamente autorizados pela deliberação da Assembleia Municipal, na sua sessão de 16 de dezembro, concedida aquando a aprovação dos documentos previsionais para 2023, uma vez que o projeto está inscrito no PPI. -----

Considerando a proposta de resolução PR/2024/293 de 23 de fevereiro de 2024. -----

Resolução: -----



Neste ponto da Ordem de Trabalhos, interveio a Senhora Vereadora Rita Rafael, cujas questões foram respondidas pelo Senhor Presidente. -----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade a proposta do Procedimento Concursal de Empreitada de Construção de Duas novas Unidades de Saúde em Aguiar e Alcáçovas e documentação anexa. -----

Ponto dezanove) Empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. ISIDORO DE SOUSA – VIANA DO ALENTEJO” - Trabalhos Complementares

Factos e fundamentos legais: -----

A apreciar ao abrigo da competência prevista na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Considerando a proposta de resolução PR/2024/291 de 23 de fevereiro de 2024. -----

Resolução: -----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, os trabalhos complementares referentes à Empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. ISIDORO DE SOUSA – VIANA DO ALENTEJO. -----

Ponto vinte) Proposta de aprovação da minuta do aditamento ao Contrato Avulso n.º 7/2019 - Empreitada de Requalificação da Escola Básica e Secundária Dr. Isidoro de Sousa, referente aos Trabalhos Complementares

Factos e fundamentos legais: -----

Apreciar ao abrigo do disposto em:-----

- Alínea f) do número 1) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; -----
- Código dos Contratos Públicos. -----

Considerando a proposta de resolução PR/2024/294 de 23 de fevereiro de 2024. -----

Resolução: -----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a minuta do aditamento ao Contrato Avulso n.º 7/2019 - Empreitada de Requalificação da Escola Básica e Secundária Dr. Isidoro de Sousa, referente aos Trabalhos Complementares. -----

Listagem de Ordens de Pagamento

Resolução: -----

Para conhecimento-----

Resumo Diário de Tesouraria

Resolução: -----.

Para conhecimento. - -----

O vídeo da presente reunião está disponível no site do Município, para os efeitos tidos como necessários. -----

O Senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas 18 horas, tendo sido lavrada a presente ata, que eu Maria Salomé Correia Pires, assistente técnica, a subscrevi.

(DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE)